



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROVIMENTO CONJUNTO GP.GCR.TRT4 Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MARIA
MADALENA
TELESCA
28/05/2026 15:39

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
28/05/2026 17:03

Altera o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2020, que dispõe sobre a adoção de sistema eletrônico para concurso de remoção simultânea e sucessiva de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, observado o critério da antiguidade na classe.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o concurso de remoção simultânea e sucessiva de Juízes(as) Titulares entre as Varas do Trabalho deste Tribunal, com vistas ao preenchimento mais célere das titularidades vagas;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar o período de inscrições de Juízes(as) Titulares mediante preenchimento do cadastro de preferência, em sistema eletrônico, por adoção de prazo razoável para tanto, condizente com aquele recentemente adotado em procedimento unificado de remoção de magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho e em concurso de remoção simultânea e sucessiva de Juízes(as) Substitutos(as) entre as unidades Judiciárias e a Corregedoria do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 10282/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os §§ 2º e 3º do artigo 2º do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

§ 2º As inscrições, mediante preenchimento do cadastro de preferência, deverão ser formalizadas no prazo comum de 07 (sete) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data de publicação do edital, assim compreendido o primeiro dia útil seguinte ao da sua disponibilização no DEJT.

§ 3º O prazo de inscrição se encerra às 18 (dezoito) horas do sétimo dia, se útil, ou do primeiro dia útil subsequente, se recair em sábado, domingo ou feriado.

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Republicue-se o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2020, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESKA
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

